



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n° 1208/09

Autoriza o Prefeito Municipal a Custear Despesas para o Campeonato Municipal de Futebol de Salão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Prefeito Municipal autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados a custear despesas do Campeonato Municipal de Futebol de Salão.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 4º** Revogadas as disposições em contrário.  
São Bonifácio, 20 de agosto de 2 009.

**Laurino Peters**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Luis Rohling**  
**Chefe de Gabinete**